



INFORMATIVO GIAC 08, de 26 de março de 2020

Aos membros do Ministério Público brasileiro

O Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Doença do Coronavírus-19 (GIAC-COVID-19), instituído pelo Procurador-Geral da República, Antônio Augusto Brandão de Aras, e integrado pela Coordenadora da 1ª CCR/MPF e pela Comissão da Saúde do CNMP, está mantendo estreito contato com os demais órgãos, em diversas esferas, buscando prover todos os envolvidos no combate à epidemia com informações atuais e unificadas, bem como com soluções possíveis, sempre com vistas à uma atuação consistente de todos os entes, respeitados os princípios da unidade do Ministério Público e da independência funcional de seus membros.

Na data de hoje, temos a informar o que se segue:

1) Reunião com o Ministério da Infraestrutura

O GIAC realizou, com a participação do Procurador-Geral da República, do Ministro da Infraestrutura e da 3ª CCR, reunião com o propósito de tratar das questões logísticas relativas à pandemia. O principal encaminhamento foi a decisão de celebração de um termo de cooperação para evitar interrupções no fluxo logístico e no abastecimento do Brasil durante o enfrentamento da Covid-19. Com esse termo, o Poder Executivo estabelecerá um fluxo regular de informações relativas ao funcionamento mínimo de serviços considerados essenciais à população nos setores de transporte aéreo, terrestre e aquaviário. A expectativa é a de que, a partir do acordo, o Ministério Público possa receber informações rápidas, no que tange a problemas afetos à pasta.

O Ministério ainda reportou, na reunião, 54 outras ações relacionadas ao enfrentamento à pandemia, relativas ao setor logístico.

2) Reunião com o Gabinete de Crise da Presidência da República

O GIAC também realizou reunião com o gabinete de crise da Presidência da República. O Gabinete é composto por um representante de cada um dos órgãos da Administração Pública Federal. A expectativa é que, nos próximos dias, possa ser anunciado um fluxo definitivo de informações com esse gabinete, que permita que o Ministério Público também tenha acesso, em tempo real, aos representantes dos órgãos, para a obtenção de informações e encaminhamento de demandas.

3) Fiscalização de gastos públicos

O Portal da Transparência do governo federal passa a ter, a partir de hoje, um campo próprio para acesso e fiscalização dos desembolsos de recursos públicos federais relacionados à pandemia. Essa providência assegura o acesso dos membros do Ministério Público aos dados necessários para o exercício da atividade de fiscalização dos gastos. Os links de acesso estão disponíveis em:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/comunicados/603503-portal-da-transparencia-divulga-gastos-federais-especificos-para-combate-ao-coronavirus>

4) Situação das emendas parlamentares

Foi publicada hoje a Portaria MS nº 545, de 25 de março de 2020, estabeleceu que "Art. 1º-A Os recursos transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal em decorrência de emendas parlamentares serão aplicados, preferencialmente, em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), observada a programação orçamentária que deu origem ao repasse."

Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-545-de-25-de-marco-de-2020-249807561>

5) Providências específicas para a população indígena

A Portaria nº 16, de 24 de março de 2020, instituiu o Comitê de Crise para planejamento, coordenação, execução, supervisão e monitoramento dos impactos da COVID-19 no âmbito da saúde dos povos indígenas. O comitê será integrado pelo: I - Secretário Especial de Saúde Indígena; II - Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena; III - Quatro representantes da Assessoria do Gabinete; IV - Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento; V - Assessoria de Controle Social; VI - Diretor do Departamento de Atenção à Saúde Indígena; VII - Diretor do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena.

Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-16-de-24-de-marco-de-2020-249801693>

6) Utilização da Cloroquina no tratamento da COVID-19

O Ministério da Saúde começa a distribuir aos estados, a partir desta quinta-feira (26), 3,4 milhões de unidades dos medicamentos cloroquina e hidroxicloroquina para uso em pacientes com formas graves da Covid-19. O fármaco, contudo, é indicado apenas para uso de curto prazo.

Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46601-cloroquina-podera-ser-usada-em-casos-graves-do-coronavirus>

7) Regulamentação da Telemedicina

A Portaria nº 467, de 20 de março de 2020, regulamentou, em caráter excepcional e temporário, as ações de Telemedicina.

Fonte: Ministério da Saúde. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-467-de-20-de-marco-de-2020-249312996>

8) Distribuição de EPIs:

O Ministério da Saúde anunciou que distribuiu 6,690.000 (seis milhões seiscentos e noventa mil) de máscaras cirúrgicas. Informou, ainda, a aquisição de 45 milhões de máscaras e licitação para obtenção de mais 200 milhões.

Fonte: Coletiva de imprensa do Ministério da Saúde em 26 de março de 2020.

9) Aplicativo

O Ministério da Saúde lançará aplicativo de atendimento automático com orientações sobre a doença, prevenção, formas de contaminação, protocolo de atendimento para profissionais de saúde e esclarecimento de fake News.

Fonte: Coletiva de imprensa do Ministério da Saúde em 26 de março de 2020.

10) Doações privadas

O Ministério está organizando ferramentas para doações privadas para o combate à epidemia. Por enquanto, as doações podem ser feitas enviando um e-mail para juntoscontracovid19@saude.gov.br. Podem doar, através da ferramenta, pessoas físicas, pessoas jurídicas, organizações internacionais e países. Serão aceitos insumos, materiais e equipamentos para combate ao coronavírus. Ressaltou o órgão que deve ser feita a descrição detalhada do material doado, acompanhado de nota fiscal.

Fonte: coletiva de imprensa do Ministério da Saúde em 26 de março de 2020.

11) Providências relativas a aumento abusivo de preços de fármacos

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) instaurou procedimento preparatório n. 08700.001354/2020-48 com o intuito de verificar se as empresas do setor de saúde estariam aumentando os preços e lucros de forma arbitrária. A autarquia oficiou hospitais, laboratórios, farmácias, distribuidores e fabricantes de máscaras cirúrgicas, álcool gel, e fabricantes de medicamentos para tratamento dos sintomas do COVID-19 para apresentar, no prazo de 10 dias, as notas fiscais de aquisição dos produtos.

Sob essa perspectiva, a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), pertencente à estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, notificou, ainda, a Associação Brasileira de Redes de Farmácia e Drogarias (ABRAFARMA), a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) e produtores de máscaras e álcool gel no Brasil, com a finalidade de solicitar informações a respeito do funcionamento do mercado e aumento nos produtos.

Houve a publicação da Nota Técnica n. 8/2020/CGEMM/DPDC/SENACON/MJ a respeito da abusividade no reajuste do preço de produtos e serviços, em decorrência da pandemia da Covid-19.

Fonte: Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Disponível em: <http://www.cade.gov.br/noticias/cade-abre-investigacao-no-setor-de-produtos-medicos-farmaceuticos>

12) Atos normativos

Continuam disponíveis para os membros do Ministério Público os atos normativos relacionados à pandemia, coletados pela Casa Civil. São quase 300 atos, de variados órgãos, disponíveis em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXAnK5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing>

O GIAC-COVID-19 publicará novos informes, tão logo outras informações oficiais estejam disponíveis.

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19